|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 107/22** |
| Processo | Nº 1940/21 |
| Ofício | N° 020/21 – SMMA |
|  |  |

# ATA

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA e Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, bem como a presença das representantes do setor requisitante, Srª Regina Helena Bergamo Monnerat e Srª Priscila Lourenço Ladeira Caetano; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1940/21, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais certificados para análise de água não tratada, visando atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 1.311 de 01/12/2022 do Jornal O Popular, pág 07, bem como no Jornal Extra do dia 01/12/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. Considerando que até o momento não compareceu nenhuma empresa interessada, por questões de razoabilidade, daremos uma tolerância até 16h00min, a fim de assegurar a realização do certame. Considerando que o prazo de tolerância estipulado foi expirado e não compareceu nenhum interessado a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam a presente licitação DESERTA. Não houve recursos ou impugnação e nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, exatamente às 16h10min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira e Comissão. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.